



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064.0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Decreto Municipal nº 024/2023.

Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de Contratação de artistas sertanejos “sua musica digital serviços artistas produção & editora ltda CNPJ: 37.253.847/0001-98”. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO, Estado do Tocantins, **PAULO MACEDO DAMACENA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto pelo art. 65, I, c/c art. 105, II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha/TO e com suporte no art. 37, XXI e art. 173, § 1º, II, da CF/1988 e pelo art. 65, I, c/c art. 105, II, alínea “a” da Lei Orgânica e com fundamento no disposto no artigo 25º inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 (com as devidas alterações) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Considerando que a contratação da empresa **SUA MUSICA DIGITAL SERVIÇOS PARA ARTITAS, PRODUÇÕES & EDITORA LTDA inscrito no CNPJ: 37.253.847/0001-98 AV Passos Nº 0115 PAV 11 CEP: 20.051-040 Centro RIO DE JANEIRO-RJ** representada pelo GUSTAVO CREDER ORENSZTAJN Brasileiro, solteiro engenheiro portador da célula de identidade RG 20.989.512-7, inscrito no CPF: 134.736.407-27 residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ conforme Contrato Social e carta de exclusividade, destinados à realização do SHOW com artista “JAPÃOZIN” consagrados pela crítica e opinião pública, destinada a apresentação do show musical em comemoração 13º (decimo terceiro) cavalcada de cachoeirinha– TO no dia 16 de setembro de 2023 respectivamente, conforme especificações e condições descritas e apresentadas no termo de referência necessários ao cumprimento do objeto em atendimento a secretaria de educação e cultura.

Considerando A comemoração da cavalcada de cachoeirinha tem como objetivo levar a população a importância da nossa cidade, levar entretenimento, lazer e também através das festividades levar informação para população, onde a programação conta com shows nacional e regional, programação cultural e esportivas, pois a tradicional cavalcada é uma realização de todos os anos.

A contratação do artista de renome nacional acima qualificado realizou uma apresentação musical durante a tradicional festa de comemoração da cavalcada de cachoeirinha – TO, a qual recebe vários turistas durante o período das festividades, sendo este o evento cultural que pretende transmitir reflexos no campo econômico, social e cultural estimulando investimentos no mercado local e, proporcionando um momento de alegria para a população, bem como para os visitantes de municípios vizinhos, assim como fomenta a geração de empregos indiretos no evento e a conscientização de hábitos e costumes do evento.

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria e Parecer Técnico do Controle Interno do município de cachoeirinha/TO manifestando-se favoravelmente à contratação direta da empresa para execução do objeto por inexigibilidade de licitação pela regulamentação acima já qualificado.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064.0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



RESOLVE:

Art. 1º Inexigibilizar a licitação para a contratação da empresa: **SUA MUSICA DIGITAL SERVIÇOS PARA ARTITAS, PRODUÇÕES & EDITORA LTDA** inscrito no CNPJ: **37.253.847/0001-98** AV Passos Nº 0115 PAV 11 CEP: **20.051-040** Centro RIO DE JANEIRO-RJ representada pelo GUSTAVO CREDER ORENSZTAJN Brasileiro, solteiro engenheiro portador da celula de identidade RG 20.989.512-7 , inscrito no CPF: 134.736.407-27 residente e domiciliado na cidade do rio de janeiro- RJ conforme Cantrato Social e carta de exclusividade, destinados à realização do SHOW com artista “JAPÃOZIN” consagrados pela crítica e opinião pública, destinada a apresentação do show musical em comemoração 13º (decimo terceiro) cavalgada de cachoeirinha– TO no dia 16 de setembro de 2023, conforme especificações e condições descritas e apresentadas no termo de referência necessários ao cumprimento do objeto em atendimento da scretaria de educação e cultura, especialmente em função do disposto no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 acompanhados das alterações vigentes e art. 37, XXI da CF/88.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cachoeirinha – TO, aos 29 dias do mês de Março de 2023.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal